DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
GERÊNCIA DE TRATAMENTO DE ÁGUA - D-AGUA/DMAE
DOCUMENTO ÚNICO DE DEMANDA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS (DUDAB)

1. DOCUMENTO ÚNICO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1.1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:

DMAE

Setor Demandante: GTAG

Nome de Contato : Débora Camargo Strada

Telefone e e-mail do contato: 51 3289.9822

e-mail: deboracs@dmae.prefpoa.com.br

1.2. INDICAÇÃO DO BEM QUE SE PRETENDE ADQUIRIR:

Aquisição de hidróxido de sódio 32% em base seca para uso no tratamento de água para consumo humano.

1.2.1. CLASSIFICAÇAO DOS BENS:

(X) Comuns (São itens de uso geral, com especificações técnicas bem definidas e amplamente disponíveis no mercado, sem necessidade de customização)

() Especiais (São itens que possuem características singulares, exigindo alta complexidade técnica, fabricação personalizada ou condições especiais de armazenamento)

1.2.1.1. Justifica-se que o objeto a ser adquirido não se trata de bem de consumo de luxo.

1.3. QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO :

250 toneladas.

1.4. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

Material necessário para as atividades do tratamento da água para consumo humano.

1.4.1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO DMAE

O objeto da presente demanda está previsto no Plano de Contratação Anual para o ano de 2027, entretanto por limitações do sistema PNCP não é possível emitir o demonstrativo.

1.5. ESTIMATIVA DA DATA QUE DEVE SER REALIZADO O FORNECIMENTOS DOS BENS

A partir de 23 de janeiro de 2027.

2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

2.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Aquisição de produto químico utilizado em seis estações de tratamento para o processo de tratamento de potabilidade da água tratada e distribuída. Manutenção do pH da água tratada na faixa de 6 a 9, conforme recomendação do ANEXO XX DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5 DE 2017 alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021. Após a adição de cloro na etapa de desinfecção, o pH da água tende a reduzir um pouco, fazendo com que o uso do alcalinizante seja necessário para manutenção do pH acima de 6,0 e garantia da manutenção da qualidade da água processada.

2.2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO DMAE:

A previsão consta demonstrada no item 1.4.1. do Documento de Formalização de Demanda (DFD).

2.3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

2.3.1. Exigência de Qualificação técnica do Fornecedor:

(X) sim () não

Apresentar no momento da PROPOSTA (marcas cadastradas e não cadastradas):

1 . **Apresentar Atestado de Capacidade Técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando o fornecimento em quantidade **igual ou superior a 50 %** da quantidade licitada do produto. O somatório de atestados poderá ser aceito quando as datas de fornecimento do produto em ambos os atestados estiverem dentro de um período de no máximo 12 (doze) meses;

Justifica-se a apresentação de atestado de capacidade técnica como forma de comprovar que a empresa vencedora da licitação terá capacidade de cumprir com o fornecimento do produto químico objeto da licitação, como forma de evitar um futuro distrato do contrato, causando prejuízos ao Departamento, que ficará sem o material da licitação importante para o processo de tratamento de água.

2. Apresentar Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde (LARS), contendo no mínimo as análises específicas para o produto químico discriminadas nas tabelas 1 a 4 da NBR 15784:2023, bem como o cálculo da Concentração de Impureza Padronizada na Água para Consumo Humano (CIPA), a Dosagem Máxima de Uso (DMU) e as conclusões referentes à aprovação do produto, de acordo com o que preconiza esta Norma. O laboratório responsável pelo estudo e emissão do LARS (modelo no Anexo 41866071) deverá possuir Certificado de Reconhecimento aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório (BPL).

3. Apresentar Comprovação de Baixo Risco a Saúde pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano (CBRS), assinado pelo responsável técnico da empresa fornecedora do produto químico (modelo no Anexo 41866040).

4. Apresentar documento oficial, procuração ou autorização do fabricante que comprove a representação legal para fornecimento do produto (para distribuidores);

Apresentar no momento da PROPOSTA (somente marcas não cadastradas):

1. O licitante arrematante da etapa de lances não possuindo marca cadastrada na LISTA DE MATERIAIS E MARCAS CADASTRADAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO disponível para acesso pelos interessados endereço http://www.dmae.rs.gov.br (aba “Publicações e Legislação” - “Licitações” – “Lista Cadastro de marcas”), deverá:

a. Enviar amostra identificada do produto (nome, lote, data de fabricação e data de validade), divididas em dois frascos lacrados cada, em quantidade suficiente para caracterização das propriedades físico-químicas do produto de cada frasco, para o seguinte endereço: Rua Barão do Guaíba nº 781, Bairro Menino Deus, Porto Alegre – RS (CEP 90850-120), A/C Laboratório Físico-Química DMAE;

b. Apresentar Certificado de Análise da amostra encaminhada ao DMAE com a identificação do produto (nome, lote, data de fabricação e data de validade), os resultados analíticos, os limites de quantificação e a metodologia empregada por parâmetro;

c. Apresentar Certificado de Qualidade do fabricante ou Ficha de Especificação Técnica que ateste as características físico-químicas do produto, conforme especificações exigidas neste Edital;

d. Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), conforme NBR 14.725-4/2023.

2 . O licitante arrematante da etapa de lances não estando cadastrado como **DISTRIBUIDOR** na LISTA DE MATERIAIS E MARCAS CADASTRADAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO disponível para acesso pelos interessados endereço http://www.dmae.rs.gov.br (aba “Publicações e Legislação” - “Licitações” – “Lista Cadastro de marcas”), deverá apresentar documento que comprove possuir as condições legais para o fornecimento do produto.

2.3.1. Admite participação em consórcio: () sim (X) não

O objeto não exige alta tecnologia ou grandes recursos financeiros que justifiquem a união de empresas.

2.3.2. O prazo para assinatura do contrato/aceite do empenho será definido no edital a contar da convocação.

2.4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

Os quantitativos solicitados tem por base a média de consumo anual aser utilizada nas estações de tratamento de água.

Foram consumidos 248,13 toneladas (base seca) de Hidróxido de Sódio de acordo com os 12 meses de contrato na vigência de 23/01/25 a 22/01/26, conforme tabelada a seguir:

Contrato vigência: 23/01/25 a 22/01/26			
NFE	Chegada	TBS	Local
162576	24/01/25	6,7520	MV
162947	07/02/25	4,3072	MV
162949	07/02/25	4,2368	SJ
163368	25/02/25	8,0000	MV
163389	26/02/25	3,8400	BN
163557	03/03/25	8,0000	SJ
163732	12/03/25	8,0000	SJ
164161	31/03/25	8,0000	MV
164313	04/04/25	7,3600	TR
165226	20/05/25	8,0000	SJ
165369	26/05/25	8,0000	MV
165665	06/06/25	8,0000	MV
165729	10/06/25	7,3600	SJ
165809	16/06/25	8,0000	MV
165913	20/06/25	7,3600	SJ
166196	03/07/25	8,0000	MV
166284	08/07/25	8,0000	TR
166307	08/07/25	7,3600	SJ
166461	16/07/25	7,3600	SJ
166936	08/08/25	8,0000	MV
167184	21/08/25	7,3600	SJ
167192	21/08/25	8,0000	MV
167555	10/09/25	8,0000	MV
167606	11/09/25	7,3600	SJ
167664	15/09/25	8,0000	MV
167881	26/09/25	7,3600	TR
168066	06/10/25	8,0000	MV
168080	06/10/25	7,3600	SJ
168291	16/10/25	8,0000	MV
168402	22/10/25	6,3168	SJ
168780	11/11/25	6,5920	SJ
169181	28/11/25	7,3600	SJ
169547	15/12/25	8,0000	MV
169769	29/12/25	6,4896	MV
TOTAL (TBS)		**248,1344**	

2.5. LEVANTAMENTO DE ALTERNATIVAS DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

Não contemplado neste ETP por tratar-se de solução previamente definida e historicamente validada, através da aquisição de itens com especificação técnica padronizada para contratação usual e corriqueira pela Administração. A análise considerando o ciclo de vida do objeto, bem como a relação custo-benefício a médio e longo prazo, foi oportunizada por ocasião da criação / atualização da especificação do item no cadastro do sistema de materiais GMAT.

2.6. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

A formação do preço levou em consideração composição que contemplou sempre que possível preços públicos, pesquisa em sites especializados e ou pesquisa com potenciais fornecedores. O

cálculo do valor estimado segue as diretrizes estabelecidas pela DLC-SMPG de acordo com a IN 01/2025 DLC/SMPG

Conforme mapas de preços elaborados e inseridos no sistema GMAT.

Os documentos que deram suporte à referida formação de preços constam em Planilha Preços de Mercado_Hidróxido de Sódio (41866455)

2.7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A descrição da solução como um todo é a aquisição de materiais de consumo (ou permanente) com ou sem instalação, conforme descrições deste termo de referência.

2.8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO:

O objeto é composto por apenas um item.

2.9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A aquisição de itens com especificações técnicas que obedecem à padrões de qualidade consolidados e bem definidos com valores de mercado devidamente determinados por formação prévia de preços baseada nas diretrizes estabelecidas pela DLC-SMPG, de acordo com a IN 01/2025 DLC/SMPG, visando à economicidade material e financeira pretendida.

2.10. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não contemplado neste ETP considerando a baixa complexidade do objeto a ser adquirido, a contratação não importa em necessidade de demais providências de preparo para garantia da correta fiscalização e recebimento do bem pela Administração.

2.11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES:

Não contemplado neste ETP considerando que as contratações obedecem a um cronograma de compras que orienta a emissão das demandas correlatas em períodos que obedecem ao mesmo momento, garantido economia de escala e formação de preços equânime. Em relação a contratações interdependentes, a solução a ser contratada não é composta e não depende de outros serviços adicionais para recebimento e utilização do objeto. Nos casos em que há necessidade de manutenção ou instalação, estas condições são previstas nas especificações cadastradas dos materiais.

2.12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:

Após aferição junto ao Guia de Licitações Sustentáveis da AGU -https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf , verificou-se que não há impactos ambientais aplicáveis a esta contratação.

2.13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Para o atendimento da necessidade a que se destina, considera-se viável a contratação.

3. ANÁLISE DE RISCOS

RISCO 1: LICITAÇÃO DESERTA/FRACASSADA		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
BAIXA / MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento.	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Agente de Contratação/pregoeiro da GLIC verificarem no portal de licitações antes da abertura e reagendaram data, concedendo novo prazo de 8 dias úteis		Pregoeiros
C-EDITAIS enviar novo aviso de data e avisar setor demandante		C-EDITAIS e setor demandante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho e ata final do certame para identificar os itens que não tiveram interesse por parte dos licitantes.		C-EDITAIS
Abertura de novo processo para aquisição dos itens deserto/fracassado com demanda urgente de novo PE		C-EDITAIS
RISCO 2: ITEM DESERTO/FRACASSADO		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Conferir se estão válidas as especificações, bem como se o preço de mercado está adequado, antes de incluir em novo processo a RM, caso haja alguma divergência solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho do Agente de Contratação/Pregoeiro e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha fracassado por preço ou por problemas nas especificações, solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE

Análise do despacho do Agente de Contratação/Pregoeiro e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha sido deserto, justificar no processo a necessidade dispensar, conforme prevê o inciso III do artigo 75 da Lei 14.133/2021 ou aguardar inclusão em novo certame licitatório	SETOR DEMANDANTE

RISCO 3: ESPECIFICAÇÃO INCOMPLETA OU INCORRETA		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
BAIXA	Atendimento incompleto ou incorreto as necessidades das áreas demandantes	Médio
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Solicitar a revisão pelas áreas demandantes a cada planejamento e verificar se houve ocorrências anteriores a fim de evitar falhas na especificação e atendimento no processo anterior.		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Participação e revisão pelas áreas das requisitantes no processo de contratação. Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, de modo a buscar o maior número possível de fontes		SETOR DEMANDANTE

RISCO 4: ITEM DESERTO/FRACASSADO DEVIDO A VARIAÇÃO CAMBIAL		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Conferir se estão válidas as especificações bem como e**especialmente o preço de mercado** antes de incluir em novo processo a RM, caso haja alguma divergência solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho do Agente de Contratação/Pregoeiro e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha fracassado por preço, solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE

4. TERMO DE REFERÊNCIA

4.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

- O presente instrumento tem por objeto a aquisição**de 250 toneladas de hidróxido de sódio em base seca** para uso no tratamento de água para consumo humano, com entregas mensais de aproximadamente 20 toneladas pelo período de 12 meses**. O hidróxido de sódio deverá**

ser entregue sob forma de solução aquosa com concentração de 32% (peso/peso) na modalidade granel, em veículo transportador.

- Eventuais alterações serão informadas à **CONTRATADA** através de comunicação oficial do **DEPARTAMENTO**, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
- O produto deverá apresentar as seguintes características e limites de toxidade (%peso/peso):

Alcalinidade Total (concentração de hidróxido de sódio em %):

mín 31% para Solução 32%

Carbonato de sódio: < 1%

Cloreto de Sódio:< 5%

Sílica: < 0,01%

Sulfato de Sódio: < 0,03%

Clorato de Sódio: < 1%

Ferro: < 0,003

Mercurio: < 0,00001%

Alumínio: < 0,002%

Cobre: < 0,001%

Potássio: < 0,1%

Chumbo: < 0,001%

Zinco: < 0,003%

Arsênio: < 0,0003%

Densidade (32%): mín. 1,32 g/mL

- A tecnologia empregada na produção do hidróxido de sódio deverá ser do tipo Membrana ou Diafragma, não podendo ser oriunda do processo de Células de Mercúrio.
- A matéria-prima empregada no processo de fabricação e o produto resultante deverão ser adequados ao tratamento de água para consumo humano e, portanto, sem possibilidade de ser produto reciclado, residual de outros processos industriais ou que venham conferir características inadequadas à água potável, em valores que excedam aos limites estabelecidos na Norma de Qualidade da Água para Consumo Humano, Portaria GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021 (altera PRC n° 05/2017, Anexo XX).
- O produto deverá atender à Norma ABNT NBR 15784:2023 – Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano – Efeitos a saúde – Requisitos.
- Locais para entrega do produto:

As entregas serão dentro do Município de Porto Alegre, sendo os endereços abaixo os com maior frequência de recebimento de produto: ETA Belém Novo: Avenida Inácio Antônio da Silva, 300 - Bairro Belém Novo (Caminhão truck ou Carreta).

ETA Moinhos de Vento: Rua Fernando Gomes, 1 - Bairro Moinhos de Vento (Caminhão truck).

ETA São João: Rua Coronel Camisão, 250 - Bairro Higienópolis (Caminhão truck ou Carreta).

ETA Tristeza: Praça Araé, 501 - Bairro Vila Assunção (Caminhão truck). ETA Francisco de Lemos Pinto: Rua Capitão Coelho, 115 - Bairro Arquipélago (Caminhão truck).

ETA José Loureiro da Silva: Rua Barão do Guaíba, 781 - Bairro Menino Deus (Caminhão truck ou carreta).

O fornecimento do produto deverá ser realizado na modalidade granel, em veículo transportador. O tanque deverá ser compatível com o material transportado e dotado de lacres em todos os dispositivos de entrada e saída. O produto a ser entregue deverá estar acondicionado adequadamente para suportar riscos de carregamento, transporte, descarga e armazenamento. O produto deverá ser entregue e descarregado por conta e risco da CONTRATADA.

Serão autorizados os descarregamentos dos produtos que estiverem nos locais de entrega impreterivelmente das 8h às 11h e das 13h30min às 16h em dias úteis. Para entregas em feriados, finais de semana ou horário fora do mencionado, poderão ser descarregados emergencialmente, com autorização da respectiva unidade, mediante prévia comunicação.

- Critérios de inspeção de recebimento:

 Nota Fiscal (DANFE): Deverá conter pelo menos os dados de identificação da CONTRATADA (razão social, CNPJ, endereço), do material (descrição, unidade, quantidade, lacres) e do CONTRATANTE (razão social, CNPJ, endereço, local de entrega, número do Empenho);

 Tíquete de Pesagem: A CONTRATADA deverá apresentar um comprovante de pesagem do produto, o tíquete deverá conter o número da nota fiscal;

 Certificado de Qualidade: O laudo de análise do produto deverá ser original e conter os números dos lotes, as datas de fabricação, os prazos de validade, o número da Nota Fiscal e resultados analíticos dos parâmetros, separados por lotes, caracterizados na técnica de análise e comparados aos limites estabelecidos no Edital;

 Amostra: Quando solicitada pelo CONTRATANTE a carga transportada deverá vir acompanhada de uma amostra lacrada por lote, contraprova, retirada pela CONTRATADA antes do recebimento. Caso as características do produto recebido não estejam de acordo com as especificações, poderão ser aplicadas as sanções estabelecidas em cláusulas deste instrumento.

4.2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, DO QUANTITATIVO DO OBJETO, DO TIPO DE SOLUÇÃO ESCOLHIDA DETALHANDO OS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS COM O MATERIAL. (NÃO BASTANDO INFORMAR QUE CONSTA NO SISTEMA GMAT):

Trata-se de contratação de objeto essencial para o funcionamento do Departamento objetivando o fornecimento de água e/ou tratamento de esgotos e drenagem para a população de Porto Alegre, cujo cadastro do bem foi previamente realizado no Sistema GMAT. Código material: 2004700 / Nome material: Hidroxido sodio p/tratamento agua cfe.esp.anexa

4.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Conforme item 2.7 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Conforme item 2.3 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.5. MODELO DE EXECUÇÃO:

O prazo de entrega será de *07 dias no máximo após solicitação por pronta entrega ou por contrato****;*** O prazo de vigência do contrato deverá ser a contar da data da Ordem de Início. Esta contratação por se tratar de insumo essencial para o tratamento de água, sem o qual não seria possível atender a legislação de potabilidade de água, é uma necessidade permanente do Departamento, desta forma deve ser previsto sua renovação sucessiva com prazo de vigência máxima decenal, conforme art. 107 da Lei 14133/21.

4.6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput) e o objeto será fiscalizado pela área demandante.

4.7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS: O **DEPARTAMENTO** efetuará os pagamentos através de TED direto na conta da empresa contratada, até a última quarta ou sexta-feira anterior ao 30º (trigésimo) dia, contados do recebimento da nota fiscal pelo fiscal de contrato do **DEPARTAMENTO.** Para fins de pagamento através de TED, a licitante vencedora, após a entrega do material, deverá informar, o nome completo e endereço da empresa, telefone e pessoa para contato, nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente. Estas informações deverão ser encaminhadas para a Coordenação de Finanças, correio eletrônico: financas@dmae.prefpoa.com.br

4.8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.8.1. O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço, Lei Federal nº 14.133/2021;

4.8.2 Para itens com valor igual ou inferior a R$ 80.000,00, de acordo com a Lei 123/2006 e alterações, a competição será exclusiva para ME/EPP. Não havendo fornecedor que possa atender na condição de ME/EPP ou não sendo vantajoso para o Departamento, deverá ser justificado para realização de licitação por ampla competição.

4.8.3. A forma de contratação será definida pela GLIC - Gerência de Licitações e Contratos, de acordo com a IDG 592/2024, exceto nos casos de contratação emergencial ou por Inexigibilidade que deve ser indicado pela área demandante.

4.9. ESTIMATIVAS DETALHADAS DOS PREÇOS:

Conforme item 2.6 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04000 - 1733 - 1.5.01.400001 - 0400 - 33.90.30.58

4.11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.11.1. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

4.11.2. Entregar o produto de acordo com as quantidades e especificações, nos endereços, horários e prazos estabelecidos neste Edital.

4.11.3. Acondicionar os produtos a serem entregues em embalagens adequadas para suportar riscos de carregamento, transporte, descarga e armazenamento e individualizadas, por empenho, constando externamente o número deste empenho, a quantidade e a descrição do material nelas contido.

4.11.4. Quando os produtos forem entregues desmontados, providenciar a montagem dos mesmos, sob sua inteira responsabilidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação do **DEPARTAMENTO**.

4.11.5. Providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação do **DEPARTAMENTO**, a troca ou adequação do produto que não esteja em conformidade com as especificações.

4.11.6. Ressarcir o **DEPARTAMENTO**, caso os produtos não sejam aprovados pela inspeção realizada por laboratório externo, das despesas decorrentes de inspeção.

4.11.7. Retificar, substituir, complementar a nota fiscal ou fatura que apresentar defeitos ou vícios sem quaisquer ônus para o **DEPARTAMENTO**, ficando ciente de que o prazo de pagamento passará a fluir após a regularização.

4.11.8. Arcar com as despesas de transportes, carga e descarga, preenchendo na nota fiscal ou fatura o campo relativo ao frete, destacando-se a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo pagamento do frete, inclusive no caso de utilização de assistência técnica durante o prazo de garantia.

4.11.9. Ressarcir o **DEPARTAMENTO** de todas as despesas decorrentes de títulos protestados indevidamente, sem prejuízo das sanções previstas no Edital/Contrato.

4.11.10. Nas descargas deverão ser obrigatoriamente observadas as normas de manuseio e segurança, bem como todo o pessoal envolvido no descarregamento deverá estar equipado com os EPIs indicados e necessários.

4.11.11. Fornecer o produto/equipamento, acompanhado das recomendações para carga e descarga, normas do fabricante para adequada armazenagem, bem como, a data de fabricação e prazo de validade, quando for o caso.

4.11.12. Indicar e manter permanentemente atualizado o e-mail para o qual o **DEPARTAMENTO** deverá remeter as solicitações de fornecimento do objeto contratado.

4.11.13. Fica estabelecida a obrigatoriedade de implementação do Programa de Integridade pela **CONTRATADA**, nas hipóteses previstas no caput e § 1º do art. 29 da Lei Municipal 12.827/2021.

4.11.14. A exigência do Programa de Integridade, quando cabível, dar-se-á a partir da celebração do CONTRATO, devendo a **CONTRATADA** apresentar, até a data de sua assinatura, o relatório de perfil e relatório de conformidade do Programa por ela instituído.

4.12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.12.1. A contratante efetuará os pagamentos através de TED direto na conta da empresa contratada, até a última quarta ou sexta-feira anterior ao 30º (trigésimo) dia, *contados da confirmação da despesa pelo fiscal de contrato do* **DEPARTAMENTO.** Para fins de pagamento através de TED, a licitante vencedora, após a entrega do material, deverá informar, o nome

completo e endereço da empresa, telefone e pessoa para contato, nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente. Estas informações deverão ser encaminhadas para a Coordenação de Finanças, correio eletrônico: financas@dmae.prefpoa.com.br

4.13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Conforme item 2.12 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.14.1. No que tange às sanções administrativas, informamos que aplicar-se-ão as constantes na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 23564/2025.

4.15. NO QUE COUBER, INCLUIR OS DEMAIS ELEMENTOS PREVISTOS NO ART. 20 DO DECRETO 21.859/2023.

5. DESPACHO

Conforme justificativas apresentadas neste Documento Único de Demanda para a Aquisição de Bens (DUDAB) que inclui o Documento de Formalização de Demanda e o Estudo Técnico Preliminar , restam atendidos os princípios do interesse público, já que a contratação atende, de forma direta e indireta, a sociedade - destinatária das atividades do DMAE; atende também a essencialidade, pois a contratação é de suma relevância para o pleno atendimento das finalidades deste Departamento, assim como atende o princípio da economicidade, pois o valor cobrado está dentro das práticas de mercado para este objeto. Desta forma, aprovo o presente Termo de Referência com seus direitos e deveres pelas partes bem como a análise de riscos desta contratação e autorizo a realização da contratação.

Encaminha-se para prosseguimento.

Obrigatória a assinatura do agente de planejamento e do gerente.

V.2026/02

Documento assinado eletronicamente por **Debora Camargo Strada**, **Gestor(a)**, em 15/10/2026, às 17:16, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

Documento assinado eletronicamente por **André Petry**, **Gerente**, em 26/10/2026, às 13:50, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **41866600** e o código CRC **466C56D7**.